

e-GAR

GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS

A Portaria n.º 1879/2017, de 19 de dezembro define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, marítimo e aéreo de resíduos nos Açores e crias as e-GAR.

PARA EMITIR A E-GAR NECESSITA DE:

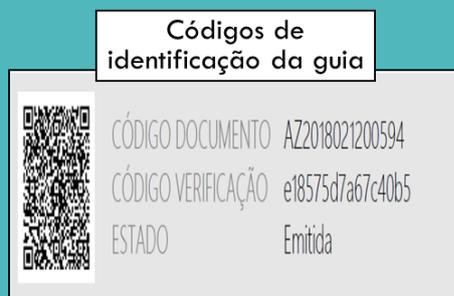
SRIR.AZORES.GOV.PT

- 1- ESTAR INSCRITO NO SISTEMA REGIONAL DE INFORMAÇÃO SOBRE RESÍDUOS (SRIR)
- 2- FAZER LOGIN COM O SEU CORREIO ELETRÓNICO E PASSWORD
- 3- ESCOLHER A OPÇÃO E-GAR—NOVA GUIA E SEGUIR OS PASSOS DE PREENCHIMENTO
- 4- EMITIR GUIA

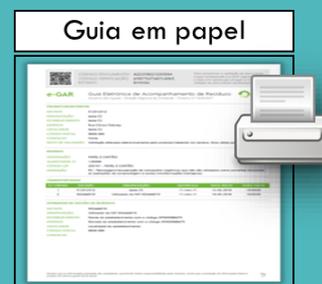
COMO ACOMPANHAR O TRANSPORTE DE RESÍDUOS?



OU



OU



Data de elaboração: abril de 2018

e-GAR

GUIAS ELETRÓNICAS DE
ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



+ RÁPIDO

+ SIMPLES

+ EFICAZ

EM CASO DE DÚVIDA

SRIR.AZORES.GOV.PT/EGAR
INFO.SRIR@AZORES.GOV.PT